COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO N° 414/19/IE

PROCESSO: IMPACTO nº 334/2018 (CETESB.072485/2018-54)

INTERESSADO: Companhia de Gás de São Paulo – COMGAS

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental Prévia para implantação do Reforço da Infraestrutura de Gás Baixada - Região Metropolitana de São Paulo

MUNICÍPIOS: Cubatão e São Bernardo do Campo

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico nº 414/19/IE, elaborado para subsidiar o licenciamento ambiental prévio do projeto de implantação do Reforço da Infraestrutura de Gás Baixada - Região Metropolitana de São Paulo, a ser implantado nos municípios de Cubatão e São Bernardo do Campo, sob a responsabilidade da Companhia de Gás de São Paulo S.A.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto denominado “Reforço da Infraestrutura de Gás Baixada - Região Metropolitana de São Paulo” consiste na implantação de um gasoduto (com 14,7 km de extensão, diâmetro de 20” e 75 bar de pressão de operação) e de uma Área de Medição e Regulagem, com área construída de 50 m², em gleba de aproximadamente 3.700 m², que também contemplará áreas de manutenção e de equipamentos, tubulação, reguladores de pressão, medidores e telemetria.

A previsão de implantação do gasoduto é de 18 meses, com estimativa de investimento de R$ 451 milhões. Estima-se, no pico de obra, 150 colaboradores para o gasoduto.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Em atendimento aos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA nº 237/97, foram apresentadas as Certidões de Uso e Ocupação do Solo e as Manifestações das Prefeituras Municipais de Cubatão e São Bernardo do Campo, que atestam a compatibilidade do empreendimento com as legislações municipais.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais decorrentes das fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento, e as respectivas medidas mitigadoras e compensatórias são apresentados a seguir:

Geração de expectativa da população – A divulgação formal ou informal de informações sobre o empreendimento na região e a movimentação de pessoas na etapa de planejamento pode gerar expectativas na população local, de natureza e magnitude diversas, bem como mobilizar organizações políticas e sociais de alguma área de influência afetada pelo empreendimento. Foi proposto o Programa de Comunicação Social com diretrizes que serão adotadas para mitigação e para proporcionar a formação de opinião esclarecida sobre o empreendimento.

Desencadeamento e intensificação de processos de dinâmica superficial – A potencial instalação e/ou intensificação de processos de dinâmica superficial está relacionada com as seguintes atividades de instalação do empreendimento: limpeza do terreno; abertura e fechamento da vala para implantação do gasoduto; remoção de vegetação para abertura de faixa; e limpeza e terraplenagem do terreno para a implantação de Área de Medição e

Regulagem. Na mobilização do canteiro de obras e áreas de apoio serão implantados pátios, sendo previstas, entre outras, ações de adequação e compactação do solo, além da desmobilização após o término das obras. Foram propostas medidas e ações de controle e mitigação no âmbito do Programa de Controle e Processos Erosivos e Assoreamento e no Programa de Recomposição das Áreas Afetadas, ambos contemplados no Plano de Controle Ambiental das Obras.

Interferências em recursos hídricos – Durante a implantação do gasoduto são previstas 21 travessias de corpos d'água, incluindo três braços do Reservatório Rio das Pedras, que serão executadas, preferencialmente, por meio de método não destrutivo (furo direcional). Durante as obras poderá ocorrer a alteração temporária da qualidade das águas superficiais devido ao carreamento de sólidos pela movimentação de terra decorrente das escavações. Foram apresentadas medidas no Plano de Controle Ambiental das Obras e seus Programas (Controle de Processos Erosivos e Assoreamento; Recomposição de Áreas Afetadas; e de Controle da Poluição do Solo) além do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas do Reservatório Rio das Pedras.

Perda da cobertura vegetal e interferências em APP – Para a implantação do empreendimento há previsão de supressão de 0,87 ha de Floresta Ombrófila Densa em estágio médio de regeneração, e intervenção em APP (0,05 ha). Foram apresentadas medidas mitigadoras no Programa de Controle da Supressão de Vegetação e respectivos Subprogramas (de Acompanhamento da Supressão da Vegetação, Aproveitamento e Destinação da Biomassa e Afugentamento e Resgate de Fauna). Para a realização da compensação florestal foi proposto o Programa de Reposição Florestal. Para a próxima fase do licenciamento ambiental deverá ser apresentado o detalhamento dos Programas mencionados e deverá ser obtida Autorização para supressão de vegetação e intervenção em APP e firmado o respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à CETESB.

Impactos sobre a fauna terrestre – Foi realizado levantamento sazonal da herpetofauna, mastofauna e avifauna, totalizando 212 espécies registradas. Foi solicitado o detalhamento do Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre e do Subprograma de Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre para a próxima etapa do licenciamento, além da apresentação de medidas mitigadoras adicionais no âmbito do Programa de Controle de Tráfego da Obra.

Impactos sobre a ictiofauna – Foi realizado levantamento sazonal da ictiofauna no Reservatório Rio das Pedras, tendo sido registradas 08 espécies, das quais cinco são consideradas como indicadoras de ambientes perturbados; não foram registradas espécies ameaçadas, raras ou endêmicas. Tendo em vista a proposta de emprego de método preferencialmente não destrutivo para a realização de travessias de cursos d'água, não são esperados impactos significativos à ictiofauna.

Interferências em áreas protegidas – O empreendimento está inserido no Parque Estadual da Serra do Mar – PESM (Núcleos Itutinga Pilões e Caminhos do Mar), e respectiva Zona de Amortecimento, assim como no Parque Ecológico do Caminho do Mar, em Cubatão. Com relação ao PESM, a Fundação Florestal – FF emitiu a Autorização para empreendimento dentro da área de Unidade de Conservação ou Zona de Amortecimento nº 01/2019. Com relação ao Parque Ecológico do Caminho do Mar, a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cubatão, emitiu a Declaração s/nº, de 06/12/2018, não apresentando óbices à implantação do empreendimento. Para a LI, deverá ser comprovado o depósito do valor da compensação ambiental e firmado o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA. Além de interferências em UC, o traçado insere-se na Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings (APRM-B), tendo sido emitido o Parecer Técnico nº 001/19/CLD em 26/04/2019 pela Agência Ambiental do ABC II, com exigências técnicas para serem atendidas nas próximas fases do licenciamento ambiental. No tocante às áreas e bens tombados, o empreendimento se insere no perímetro da Área Natural Tombada da Serra do Mar

e de Paranapiacaba, tombada pelo CONDEPHAAT na categoria "Área Natural ou Sítio paisagístico". Nesse sentido, foi apresentada a Deliberação daquele Conselho, publicada no Diário Oficial Poder Executivo - Seção I em 03/12/2019, com manifestação favorável ao projeto.

Interferências sobre o patrimônio arqueológico, histórico e cultural – O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN emitiu o Termo de Referência Específico – TRE nº 849/IPHAN-SP, em 04/09/2018, com o enquadramento de nível III em função de sua tipologia e caracterização. O interessado apresentou os estudos e complementações solicitadas e obteve manifestação do IPHAN favorável à anuência das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação, nos termos da Instrução Normativa nº 01/15.

Poluição decorrente dos canteiros de obras, frente de obras e áreas apoio – Durante as atividades de implantação deverão ser gerados resíduos sólidos, efluentes sanitários domésticos, resíduos com óleos e graxas, poluentes atmosféricos e ruídos. Foram propostas as medidas ambientais a serem desenvolvidas no âmbito do Plano de Controle Ambiental das Obras e seus Programas (Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, Gerenciamento de Efluentes e Controle da Poluição do Solo), bem como ações de treinamento dos trabalhadores a serem desenvolvidas no Programa de Educação Ambiental.

Incômodos à população – Conforme o EIA, haverá interferência na infraestrutura viária para a implantação de trechos do gasoduto a serem implantados em vala, bem como interferência no tráfego pela execução das obras, interdição parcial de vias e movimentação de funcionários e maquinários. Também há possibilidade de suspensão de material particulado e geração de ruído durante as obras. Para a minimização desses potenciais impactos foi proposta a implementação de medidas no âmbito dos Programas de Controle de Tráfego da Obra e de Monitoramento de Ruído do PCAO; além de ações de comunicação junto ao Programa de Comunicação Social e a recuperação dos viários afetados pelo Programa de Recomposição das Áreas Afetadas.

Restrição de uso do solo pela instituição da faixa de servidão e interferências com infraestruturas - Para implantação do empreendimento serão afetadas 04 propriedades particulares ao longo da estrada da Xiboca, em São Bernardo do Campo, além de áreas dominiais da Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE, do Parque Estadual da Serra do Mar (Fundação Florestal), Light Serviços de Eletricidade S.A, Petrobrás Transporte S.A, Braskem S.A e da Rodovia Caminho do Mar (SP-148). É prevista a travessia de infraestruturas como dutos, rodovias e linhas de transmissão. Foram propostas ações no Programa de Comunicação Social, voltadas a informar a população sobre os potenciais impactos e relevância do empreendimento, além das restrições de uso na faixa de servidão do gasoduto. Também foi solicitada a apresentação de Autorização para a instituição da servidão de passagem em áreas públicas (PESM) e os acordos amigáveis ou Decreto de Utilidade Pública acompanhado das respectivas imissões na posse das propriedades particulares; bem como a obtenção da anuência dos órgãos e concessionárias responsáveis pelas infraestruturas afetadas, previamente às intervenções.

Interferências em áreas contaminadas – As aberturas de valas e possíveis cortes e aterros poderão afetar eventuais áreas contaminadas ao longo do traçado do gasoduto e áreas de apoio. Foi apresentada a Avaliação Preliminar da Área de Influência Direta – AID, considerada adequada para essa fase do licenciamento e solicitado detalhamento dos estudos para a próxima fase.

Mobilização e desmobilização de mão de obra – Será priorizada a contratação de mão-de-obra local ou dos municípios circunvizinhos para a implantação do empreendimento. Foi proposto o Programa de Qualificação da Mão de Obra Local, que objetiva a contratação de profissionais locais.

Impactos e Riscos da Operação e Manutenção do empreendimento – O Estudo de Análise de Risco – EAR indicou que o risco, expresso na forma risco individual, foi considerado tolerável

para o duto da Comgás isoladamente, e intolerável para a somatória dos dutos implantados na faixa de servidão; enquanto que o risco, expresso na forma de risco social para os trechos 1 e 2 do empreendimento, situa-se parcialmente na região de risco a ser reduzido, o que de acordo com a Norma CETESB P4.261 requer a implantação de medidas que resultem na redução de risco. Nesse sentido, foi solicitado o atendimento a um conjunto de exigências técnicas para as próximas fases do licenciamento ambiental.

5. CONCLUSÃO

Considerando que se trata de obra de utilidade pública, que visa ampliar a distribuição de gás natural entre as Regiões Metropolitanas de São Paulo e da Baixada Santista, uma vez que o gás natural poderá fluir nos dois sentidos entre as duas regiões, e que os potenciais impactos ambientais poderão ser mitigados com a devida implementação dos Programas Ambientais propostos e solicitados no Parecer Técnico nº 414/19/IE, a equipe da CETESB conclui que, do ponto de vista ambiental, o empreendimento é viável. Nestes termos, submete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental do Reforço da Infraestrutura de Gás Baixada - Região Metropolitana de São Paulo, sob responsabilidade da Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DOMENICO TREMAROLI

Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental